



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º1649, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.798,00.”

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 713/2013, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 713/2013, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação), no valor de R\$ 40.798,00 (Quarenta mil setecentos e noventa e oito reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.06.00 – Secretaria Municipal de Comunicação**

24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação  
054 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.500,00

**02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.10.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental  
152 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 29.000,00

**02.10.02 – Educação Infantil**

12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil  
163 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

**02.10.12 – Merenda Escolar**

12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar  
214 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 298,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.798,00 (Quarenta mil setecentos e noventa e oito reais) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.06.00 – Secretaria Municipal de Comunicação**

24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação  
055 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

**02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.10.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental  
147 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 29.000,00

**02.10.02 – Educação Infantil**

12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil  
159 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

**02.10.12 – Merenda Escolar**

12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

208 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 298,00

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

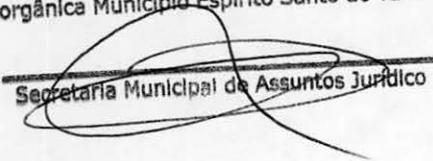
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de março de 2014.



**JOÃO ADIRSON PACHECO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria sob  
nº 3649 Em 28 / 03 / 2014  
lei nº - fls nº 17 Livro nº 02  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico